

Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



AVISO DE EXTRATO DE ATA E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto 1739/2018, torna público, o resultado das Licitações abaixo, conforme publicação em Jornal Regional de Grande Circulação no dia 23 de Agosto de 2019, pag. 3 Edição 2132.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019. Órgão Gerenciador: Município de Minduri, CNPJ 17.954.041/0001-10. Origem: Pregão nº 009/2019 SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente que atendam às necessidades do setor de Educação e Cultura do nosso Município de Minduri/MG, conforme discriminado no Anexo I.

- 1 VENCEDOR: ATUAL PAPEPLARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.089.816/0001-20.
- 2 VENCEDOR: COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA, CNPJ Nº 17.309.217/0001-80
- 3 **VENCEDOR:** DIMIPEL LIMITADA ME, CNPJ N° 13.751.798/0001-55.
- 4 VENCEDOR: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 26.287.871/0001-21.
- **5 VENCEDOR:** INFOLOCK PAPELARIA PRESENTES LTDA, CNPJ N° 03.228.849/0001-05.
- **6 VENCEDOR:** KEVIN FUNEZ GARCIA DE OLIVEIRA 08466550631, CNPJ N° 27.083.214/0001-25.
- **7 VENCEDOR:** SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 07.416.432/0001-27. **VALOR GLOBAL:** R\$58.906,64 (cinquenta e oito mil e novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses de 11/09/2019 a 11/09/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nacional 7.892/2013, Decreto Municipal 1836/2018, e subsidiariamente com a 8.666/1993 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.03.02.12.361.0003.2.0022 – 3.3.90.30 2.03.02.12.361.0003.2.00022 – 4.4.90.52.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento de Licitação $n^0057/2019$ na modalidade Pregão Presencial $n^0009/2019$, para que a adjudicação e parecer Jurídico nele procedida, produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes,

Minduri/MG, 16 de agosto 2019.

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal